

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 018/2019
Processo nº 08006.000087/2019-95

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1.713/1.726, Brasília-DF, CEP 70.702-060, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., com base no subitem 10.2.3 do Edital, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA., com base nos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I – EXPOSIÇÃO PREAMBULAR

O Pregão Eletrônico nº 018/2019, deflagrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, possui como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de service desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação e projetos de evolução do ambiente de infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e suas unidades regionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (item 1.1 do edital).

A sessão de abertura do certame ocorreu às 14h do dia 11 de outubro de 2019. Participaram do pregão eletrônico 17 (dezessete) empresas.

A Recorrida, por ter apresentado o menor preço na fase de lances, foi classificada em primeiro lugar e chamada para apresentar sua proposta e documentos de habilitação.

Após o envio de toda a documentação solicitada, os documentos foram encaminhados para a unidade técnica do Ministério da Justiça para avaliação. Foi emitida, então, a Nota Técnica nº 71/2019, a qual solicitava diligências relativas à documentação enviada, procedimento que foi realizado pelo pregoeiro junto aos emissores dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.

Feitas as citadas diligências, procedeu-se à nova avaliação pela unidade técnica, que, por sua vez, após minuciosa análise da documentação e diligências realizadas, emitiu a Nota Técnica nº 75/2019, concluindo que "a licitante atendeu os requisitos de qualificação técnica de acordo com o que foi requerido no Termo de Referência".

Após, a Recorrida foi convocada novamente pelo chat para fins de negociação do preço proposto, nos termos do item 6.25 e 6.26 do edital de convocação, reduzindo sua proposta para R\$ 6.790.000,00 (seis milhões setecentos e noventa mil reais), demonstrando, assim, ter ofertado a melhor proposta à Administração. As empresas DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. e CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, embora tenham apresentado intenção de recurso, não enviaram suas razões recursais.

A Recorrente, quarta colocada no certame, por sua vez, questiona a habilitação da Recorrida, alegando, em síntese, que os atestados de qualificação técnica encaminhados não atendem ao disposto nos itens 24.4.2, 24.4.4, 24.4.9 e 24.5 do Termo de Referência do edital.

Todavia, as alegações da Recorrente não passam de mero inconformismo, uma vez que desprovidas de qualquer plausibilidade, conforme se demonstrará sobejamente a seguir.

II – DA ABSOLUTA IMPROPRIEDADE DAS RAZÕES RECURSAIS

Para fins de comprovação da qualificação técnica das licitantes, o Termo de Referência do edital estabeleceu o seguinte:

24.4. Para atender as características e prazos exigidos, e de modo a cumprir os requisitos mínimos de capacidade técnica a empresa deverá apresentar atestado que comprove já ter prestado:

- 24.4.1. Serviços de suporte técnico N1 e N2 através de central de serviços (1º Nível e 2º Nível) a usuários de TIC, em conformidade com as melhores práticas da ITIL V3 ou versão superior, para um ambiente com no mínimo 1900 (um mil e novecentos) usuários pessoa física, em um único ambiente tecnológico, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou, ou esteja executando, em empresa ou órgão da Administração Pública, de forma satisfatória.
- 24.4.2. Serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura, com regime de atendimento 24x7 (24 horas por dia, em todos os dias da semana), com pelo menos 300 (trezentos) servidores virtuais; 120 (cento e vinte) ativos de rede (switch/router), links WAN, rede sem fio com, no mínimo, 2 controladoras e 80 access points.
- 24.4.3. Serviço de atendimento de no mínimo de 20.000 (vinte mil) chamados relacionados à demandas de TIC.
- 24.4.4. Serviços de instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de soluções de Segurança de Perímetro, em alta disponibilidade, com no mínimo as funcionalidades de IDS/IPS e Filtro de Conteúdo Web.
- 24.4.5. Prestação de serviços ao menos 1 (um) CPD, com no mínimo 30 (trinta) servidores físicos e 300 (trezentos) servidores virtuais, com ambientes em cluster;
- 24.4.6. Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de serviços Microsoft, Active Directory, DHCP, DNS, System Center Operation Manager (SCOM) e System Center Configuration Manager (SCCM).
- 24.4.7. Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de ambiente de correio eletrônico com no mínimo 2.000 (duas mil) contas.
- 24.4.8. Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de serviços de virtualização na plataforma VMWare ou equivalente com administração de ambiente com no mínimo 300 servidores virtuais.
- 24.4.9. Serviço de instalação, configuração, administração e manutenção, de no mínimo 50 (cinquenta) servidores de aplicação Web, utilizando as ferramentas de aplicação JBoss, Apache, Tomcat, Wildfly e IIS.
- 24.4.10. Serviço de criação e manutenção de políticas de backup e restore de segurança, bem como a instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de solução de NetBackup ou equivalente, com no mínimo 30 TBytes;
- 24.4.11. Serviço de monitoramento de Bancos de dados em regime 24x7 (24 horas por dia e os 7 dias da semana), tendo atuado na sustentação mínima de dois dos seguintes produtos: Oracle 11 (ou superior), Microsoft SQL Server 2012 ou superior, PostgreSQL 9.x (ou superior) ou MySQL 5.6 (ou superior).
- 24.4.12. Serviços em ambiente de TIC com a utilização do conjunto de práticas Devops para integração entre as equipes de desenvolvimento de softwares, operações e de apoio envolvidas, além da adoção de processos automatizados para gestão de aplicações.
- 24.4.13. Serviço de instalação, configuração, administração, manutenção e monitoramento de ambiente com equipamentos de storage mid-range NetApp, EMC ou equivalente em modo NAS ou SAN com capacidade mínima de 400 (quatrocentos) TBytes.
- 24.5. Os Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverão comprovar a experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos respectivos serviços.
- 24.6. Serão aceitos os somatórios de atestados.
- 24.7. O (s) atestado(s) não deverá (ão) possuir ressalva (s) em relação à qualidade dos serviços prestados;
- 24.8. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social ou estatuto.
- 24.9. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.
- 24.10. Comprovar que a ferramenta de Requisição de Serviço e Gerenciamento de TI possui certificação PinkVERIFY™ conforme processos listados no item 9.1.30.7.

Cabe ressaltar que É PERMITIDO O SOMATÓRIO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM QUALQUER RESTRIÇÃO (conforme o item 24.6 do Termo de Referência) - quantitativo, qualitativo e prazo.

No intuito de comprovar o atendimento aos itens supracitados, a Recorrida apresentou 18 (dezoito) atestados de capacidade técnica, emitidos pelas seguintes entidades: Agência Especial Brasileira; ANAC; DATASUS; EBSEERH; ICMBio; INPE; MCTIC; MDA; MDS; MI; MP; STJ e Unb.

A Recorrente alega que a Recorrida não teria comprovado o atendimento do item 24.4.2, pois "o ACT da EBSEERH e o ACT do STJ não podem ser somados ao ACT da ANAC no requisito experiência de 2 anos, pois eles não apresentam de forma completa as condições técnicas solicitadas no item 24.4.2 do Termo de Referência".

Aduz, também que o ACT da EBSEERH e o ACT do STJ não podem ser somados ao ACT da ANAC, por não terem sido executados em período simultâneo, com base no disposto no Anexo I-H do edital.

Afirma que a Recorrida não comprovou atendimento ao item 24.4.4. do TR, pois "Como para a atendimento ao item foi necessária a soma dos ACT da EBSEERH e da INPE, mas o atestado da INPE não atende ao item requerido, a Recorrida não foi capaz de comprovar a sua qualificação técnica desse item".

Por fim, argumenta que a Recorrida não teria comprovado atendimento ao item 24.4.9 do TR, pelo seguinte fundamento:

No ACT do MI não está informada a quantidade de no mínimo 50 (cinquenta) servidores de aplicação web, condição exigida no item 24.4.9 do Termo de Referência. A referência a 100 sistemas não pode ser considerada como quantitativos de servidores de aplicação WEB. Dessa forma o atestado apresentado não atende as exigências do edital.

Todavia, conforme relatado, as alegações da Recorrente são desprovidas de qualquer plausibilidade, uma vez que, conforme farta análise realizada pelo órgão técnico desse Ministério, a qualificação técnica da Recorrida para execução do objeto do presente certame foi amplamente demonstrada, inclusive, por meio de todo o procedimento de análise e diligência realizado pelo pregoeiro e pela área técnica, que demonstraram extremo cuidado com o exame da documentação apresentada.

Não obstante a plena demonstração da qualificação técnica da Recorrida, pontua-se a seguir o atendimento aos citados itens do Termo de Referência do edital:

1) Item 24.4.2. "Serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura, com regime de atendimento 24x7 (24 horas por dia, em todos os dias da semana), com pelo menos 300 (trezentos) servidores virtuais; 120 (cento e vinte) ativos de rede (switch/router), links WAN, rede sem fio com, no mínimo, 2 controladoras e 80 access points."

- Atestado EBSEERH 22.09.2017 referente ao Contrato nº 27/2013. Vigência: 21/11/2013 a 21/11/2016.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

2.4.3.3 Gerenciamento, administração, monitoramento, sustentação, instalação (física e lógica), configuração, manutenção e suporte técnico proativo e reativo de infraestrutura de rede conforme detalhamento:

2.4.3.3.1 6 (seis) switches de datacenter (core, topo de rack e fiber channel), configurados em alta disponibilidade, fabricante Cisco;

2.4.3.3.2 22 (vinte e dois) switches e distribuição/borda, fabricante Cisco;

2.4.3.3.3 50 (cinquenta) switches de Acesso, fabricante Cisco;

2.4.3.3.4 2 (dois) controladores de rede sem fio, fabricante Cisco;

2.4.3.3.5 36 (trinta e seis) pontos de acesso (access point), fabricante Cisco; (pag. 4).

- Atestado ANAC 30.09.2019 referente ao Contrato 28/ANAC/2017. Vigência: 26 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2019.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços:

4. Ambiente mínimo sustentado:

- Serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura, com regime de atendimento 24x7 (24 horas por dia, em todos os dias da semana), com 571 (quinhentos e setenta e um) servidores virtuais; 151 (cento e cinquenta e um) ativos de rede (switch/router), links WAN, rede sem fio com 2 controladoras e 130 access points. (pag. 3)

- Atestado ANAC 04.09.2017 referente ao Contrato ANAC/42/2012. Vigência: 26/11/2012 à 26/11/2017.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços:

Prestação de serviço de monitoramento (NOC - Network. Operation Centen ininterrupta de maneira remota. implementado no ambiente disponibilizado pela contratada com certificação NBA ISO/IEC 27001 :2013, diariamente, em tempo integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados 24x7x365, de 3.004 itens de monitoração (ativos de redes, servidores serviços críticos e negócios) com nível mínimo de 99.70% de disponibilidade e 30660 horas trabalhadas. Utilizando as plataformas Nagios e Centreon. executando as

atividades de: (...) (pag. 2).

(...)

3.1.5.1. Gerenciamento, administração, monitoramento, configuração, implantação, manutenção e suporte técnico especializado da solução de virtualização Microsoft Hyper-V, com 32 servidores (hosts/hypervisors), e 377 servidores virtuais, configurados em alta disponibilidade (cluster) (pag. 4)

(...)

3.1.2.2. Instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e administração de serviços de rede de comunicação de dados: LAN's (1Pv4 e 1Pv6), rede sem fio (Wi-Fi), WAN's e links corporativos de acesso à Web.

3.1.2.3. Administração, monitoramento, sustentação, instalação (física e lógica), configuração, manutenção e suporte técnico proativo e reativo de infraestrutura de rede conforme detalham ente:

3.1.2.3.1 . 2 (dois) Switches Core, configurados em alta disponibilidade, fabricante Cisco;

3.1.2.3.2. 92 (noventa e dois) switches de Acesso, fabricante Cisco;

3.1.2.3.3. 4 (quatro) switches Storage Area Network (SAN), fabricante Cisco;

3.1.2.3.4. 2 (dois) controladores de rede sem fio, configurados em alta disponibilidade fabricante HP;

3.1.2.3.5. 2 (dois) pontos de acesso (access point), fabricante Cisco; (pag. 3).

- Atestado ICMBIO 13.06.2018 referente ao Contrato nº 084/2011. Vigência: 17 de junho de 2011 a 17 de junho de 2017.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços:

Prestação de suporte tecnológico proativo, preventivo, corretivo e reativo ao ambiente computacional de infraestrutura de redes, monitoração, operação, seus meios de comunicação, sistemas funcionais e processos de execução, mensurados por meio UST. (pag. 1)

(...)

Prestação de serviço de monitoração de ambiente de produção de sistemas, incluindo: acompanhamento de incidentes, sustentação de serviços de Intranet/Internet, controle de disponibilidade, performance, registro, acompanhamento de resoluções, monitoração de Rede W AN, Link's de Interligação e monitoramento de Redes Locais;

23. Administração, instalação, configuração, implantação, manutenção e monitoramento de Network Operation Center NOC (Centro de Operações de Rede), utilizando ferramenta automatizada, monitorando 259 hosts, portal e 105 Servidores físicos e virtuais, utilizando dashboards, relatórios gerenciais de disponibilidade e restrições do ambiente e plano de comunicação com envio de alertas por SMS, TWW em regime de segunda à sexta das 19h às 08h e finais de semana e feriados em regime integral. (pag. 3)

(...)

29. Instalação, configuração, administração, gerenciamento e suporte técnico em ambiente virtualizado com mais de 20 servidores de redes físicos e 120 servidores virtuais;

30. Prestação de serviços na administração, suporte de ambiente de virtualização utilizando a ferramenta VMWare 6.5, em alta disponibilidade com 143 servidores virtuais;

34. Prestação de serviço de suporte e configuração de redes Wi-fi , contemplando 19 Pontos de acesso e controladora Wireless LAN Controller (WLC);

35. Prestação de serviços de suporte técnico especializado em rede de computadores com 2.000 pontos de rede nas atividades de: instalação, configuração, manutenção, gerenciamento e administração de serviços de rede LAN's, W AN'S e Wi-Fi;

Administração e suporte técnico especializado em configuração de rede com mais de 2.000 pontos de ativos de rede, incluindo rede LAN (protocolos de autenticação de MAC e prevenção de loop por meio de Port-based Network Access Contrai e Spanning Tree, respectivamente) com mais de 80 switches, rede WAN (MPLS) com 300 (trezentas) localidades distintas e rede Wi-Fi; (pag. 4)

- Atestado INPE 20.03.2018 referente ao Contrato nº 01.06.013.0/2013. Vigência: 13 de junho de 2013 e término em 19 de novembro de 2017.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços:

Prestação de serviço de sustentação, suporte a infraestrutura, sistemas, operação e de monitoração presencial e ininterrupto, de Servidores, Rede de Comunicação de Dados, Banco de Dados e Serviços, diariamente, em tempo integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados 24x7x365, 905 itens de monitoração (serviços e hosts), utilizando a plataforma Nagios/Centreon, atendendo ao indicador de 99,7% de disponibilidade de serviços críticos. (pag. 3)

(...)

4.2.2. Serviços de Gerenciamento, Suporte e Manutenção da infraestrutura de rede, compreendendo os serviços e atividades inerentes ao ambiente computacional do INPE (hardware e software), no que diz respeito à sua infraestrutura de rede corporativa (física e lógica), conforme detalhamento abaixo:

- 254 Switches Camada 02 Cisco;
- 08 Switches Camada 03 Cisco;
- 01 Switch Roteador Cisco 6500 Series;

- 01 Controlador Wireless Cisco
- 103 Access Points - Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n - Cisco
- 03 Roteadores WAN Cisco
- Sistema de Gerenciamento de Redes Cisco - LMS e WCS

4.2.3. Instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e administração de serviços de rede de comunicação de dados: LAN's cabeadas, LANs WI-FI , WAN's e links corporativos de acesso à Internet. (pag. 4)
(...)

4.5.1. Gerenciamento, Suporte, Instalação, configuração, manutenção e administração do ambiente de virtualização com média de 270 servidores virtuais, baseados em software livre KVM e Ovirt, utilizando as funcionalidades de alta disponibilidade. (pag. 6)

- Atestado MCTIC 22.08.2017 referente ao Contrato nº 02.0024.00/2013. Vigência do Contrato: 13/12/2013 à 13/12/2018.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

Prestação de serviço de monitoramento (NOC-Network Operation Center) ininterrupta de maneira remota, de Servidores e Serviços, diariamente, em tempo integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados 24x7x365, de 3.194 itens de monitoração (hosts e serviços), com nível mínimo de 99,70% de disponibilidade e 30.660 horas trabalhadas. Utilizando as plataformas Nagios e Centreon, executando as atividades de: (pag. 3)
(...)

4.1.2.2. Instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e administração de serviços de rede de comunicação de dados: LAN's (1Pv4 e 1Pv6}, rede sem fio (Wi-Fi), WAN's e links corporativos de acesso à Web. (pag. 4)
(...)

4.1.2.3.3. 2 (dois) controladores de rede sem fio, configurados em alta disponibilidade fabricante HP; (pag. 5)

4.1.2.3.4. 67 (sessenta e set) pontos de acesso (access point), fabricante HP;

(...)

4.1.5.1. Gerenciamento, administração, monitoramento, configuração, implantação, manutenção e suporte técnico especializado da solução de virtualização VMware vSphere 6.0 configurada em alta disponibilidade (cluster) contemplando os produtos e serviços: vSphere Enterprise Plus, vCenter Server, vCloud, vRealize Orchestrator, vRealize Automation, vSphere Replication, Site Recovery Manager, NSX e Infrastructure Navigator, em ambiente composto de 4 servidores (hosts/hypervisors), com 16 CPU's de 2.4 GHz e 160 Cores, 4 Tb de memória e 418 servidores virtuais. (pag. 6)

- Atestado SEAD 07.07.2017 referente ao Contrato nº 135.2013. Vigência do Contrato: 24/12/2013 a 24/12/2017.

Referido atestado comprova a prestação dos seguintes serviços, executados pela Recorrida:

3.1. Prestação de serviço de monitoramento (NOC-Network Operation Center) ininterrupta de maneira presencial e remota, de Servidores e Serviços, diariamente, em tempo integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados 24x7x365, de 228 hosts, 1007 serviços e 1235 itens de monitoração, com nível mínimo de 99,70% de disponibilidade e 31.390 horas trabalhadas. Utilizando as plataformas Nagios e Centreon, executando as atividades de:" (pág. 4)

4.5.3. Gerenciamento, administração, monitoramento, sustentação, instalação, configuração, implantação, manutenção e suporte técnico especializado da solução de virtualização VMware vSphere 6.0 contemplando os produtos e serviços: vSphere Enterprise Plus, vCenter Server, vSphere HA Cluster, vSphere Distributed Resource Scheduler (DRS), Update Manager e VMware vRealize (VRA), com 16 servidores (hypervisors), 34 datastores e 256 servidores virtuais

3.3. Monitoração dos componentes:

3.3.1. Rede local (LAN), rede sem fio (WLAN), rede de longa distância (WAN) com 80 ativos de redes (switches/router), 36 Access Points, 1 link de internet e 2085 usuários de rede; (pag. 7)

- Atestado MI 06/05/2017 referente ao Contrato nº 42/2014. Vigência do Contrato: De 09/06/2014 a 08/06/2018.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

1.1.3. Administração, instalação, configuração, implantação, manutenção, monitoramento de Network Operation Center NOC (Centro de Operações de Rede), em ambiente certificado NBR ISO/IEC 27001:2013 e implantação da Gerência de Disponibilidade do ITIL, integrado com as ferramentas Nagios e CITSmart, monitorando 290 hosts, links de

rede, servidores, serviços críticos e negócios, implementado dashboards, relatórios gerenciais de disponibilidade e restrições do ambiente e plano de comunicação com envio de alertas por SMS, e-mail e/ou WhatsApp em regime 24 horas x 07 dias na semana;

1.1.5. Prestação de serviços de suporte técnico especializado em sistema operacional envolvendo: instalação, configuração, manutenção e administração de 12 servidores físicos e 344 servidores virtuais com sistemas operacionais Windows Server 2003, 2008 R2, 2012 e 2012 R2 e Redhat (5, 6 e 7) Debian (4, 6 e 7) Oracle Linux V. 6; (pag. 1 e 2).

• Atestado STJ 21/07/2017 referente ao Contrato nº 52/2010 e Contrato nº 03/2011. Vigência do Contrato nº 52/2010: 19/07/2010 a 18/07/2015. Vigência do Contrato nº 03/2011: 01/02/2011 a 31/01/2017.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

Prestação de serviço de monitoramento (NOC - Network Operation Center) de maneira local e remota, ininterruptas, de Servidores e Serviços, diariamente, em tempo integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados 24x7x365, de 443 hosts e 5920 itens de monitoração, utilizando as plataformas NetIQ (AppManager, Analysis Center, Aegis), Nagios e NRPE, NMIS, CiscoWorks, CACTI, NIS, IBM Director Server, DELL Open Manage, MOM - Microsoft Operations Manager, Quest Spotlight, VMware VirtualCenter e Vmware Vcops, executando as atividades de:

Rede local (LAN), rede sem fio (WLAN), rede de longa distância (WAN) com mais de 280 ativos de redes (switches/router), mais de 360 Access Points, balanceadores de carga F5, 2 links de internet, 05 links WAN (MPLS) e mais de 6.800 usuários de rede;

b. Ambiente de virtualização VMWare 6.0 com mais de 400 servidores; (pág. 7)

(...)

Gerenciamento, administração, monitoramento, sustentação, instalação, configuração, implantação, manutenção e suporte técnico proativo e reativo de infraestrutura de rede conforme detalhamento:

- Mais de 260 (duzentos e sessenta e oito) switches de acesso Cisco;
- 16 (dezesesseis) switches de datacenter (core, topo de rack e fiber channel);
- 04(quatro) switches de distribuição;
- Mais de 360 Access Points com suporte aos padrões IEEE 802.11;
- 01 (um) controlador wireless Cisco; 02 Appliances para balanceamento de links de comunicação da F5 Networks; (pág. 8)

2) 24.4.4. Serviços de instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de soluções de Segurança de Perímetro, em alta disponibilidade, com no mínimo as funcionalidades de IDS/IPS e Filtro de Conteúdo Web.

• Atestado INPE 20.03.2018 referente ao Contrato nº 01.06.013.0/2013. Vigência: 13 de junho de 2013 e término em 19 de novembro de 2017.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

4.3.5. Elaboração, implementação e monitoramento da execução de normas e rotinas de segurança física e lógica; análise e detecção de vulnerabilidades de ativos de rede e recursos de TI. (pag. 6)

• Atestado EBSERH 06.07.2017 referente ao Contrato nº 27/2013. Vigência: 21/11/2013 a 21/11/2016.

28. Prestação de serviços de suporte técnico especializado em rede de computadores com 90 computadores servidores e 2.000 pontos de rede, nas atividades de: Instalação, configuração, manutenção, gerenciamento e administração de serviços de rede LAN'S, MAN'S, WAN'S e Wi-Fi; Administração de Firewall, IPS, AntiSpam e equipamentos de conectividade (Switches CISCO); Solução Antivírus; (pp. 4 e 5).

• Atestado MCTIC - 22.08.2018 referente ao Contrato nº 02.0024.00/2013. Vigência do Contrato: 13/12/2013 a 13/12/2018.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

4.1.3. Infraestrutura de Segurança

4.1.3.1. Gerenciamento, administração, monitoramento, sustentação, configuração, manutenção e suporte técnico proativo e reativo de serviços de segurança da informação, compreendendo gerenciamento de identidades, protocolos de comunicação, os serviços e atividades inerentes ao ambiente computacional do MCTIC (hardware e software), no que diz respeito à sua infraestrutura de segurança corporativa (física e lógica), de firewall, filtro de conteúdo e proxy do fabricante PaloAlto, antimalware e antivírus do fabricante Symantec com

903 agentes, antisspam do fabricante Symantec e IDS/IPS do fabricante Corero; (p. 5)

- Atestado AeB 29.10.2018 referente ao Contrato nº 19/2013. Vigência: 11 de julho de 2013 a 11 de julho de 2018.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

2. Prestação de serviços de suporte e segurança, com ALTA DISPONIBILIDADE compreendendo as atividades de: configuração, gerenciamento e manutenção (Filtros de conteúdo WEB, Detecção, Intrusão - IDS, acesso remoto, VPN (IPSec/SSL), balanceamento de carga, Firewall baseado em hardware (statefull) do fabricante SONIC Wall. (pag. 4)

- Atestado ICMBIO 13.06.2018 referente ao Contrato nº 084/2011. Vigência: 17 de junho de 2011 a 17 de junho de 2017.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

44. Prestação de serviços de configuração, suporte, administração, instalação e manutenção, com ALTA DISPONIBILIDADE nas soluções de segurança: Filtros de conteúdo WEB, acesso remoto - VPN (IPSec/SSL), Firewall baseado em sistema operacional FreeBSD e proxy reverso); (pag. 5)

- Atestado MP – 31.03.2017 referente ao Contrato nº 10/2014. Vigência: 17 de março de 2014 a 16 de março de 2018.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

31. Prestação de serviços de suporte e administração de segurança de rede, com ALTA DISPONIBILIDADE compreendendo as atividades de: implementação, configuração, implantação, gerenciamento, suporte técnico e manutenção de filtros de conteúdo WEB, anti-malware, anti-spam, anti-vírus, prevenção a Intrusão - IPS, acesso remoto, VPN (IPSec/SSL), balanceamento de carga, Firewall baseado em hardware (statefull)). (pag. 5).

3) 24.4.9. "Serviço de instalação, configuração, administração e manutenção, de no mínimo 50 (cinquenta) servidores de aplicação Web, utilizando as ferramentas de aplicação JBoss, Apache, Tomcat, Wildfly e IIS."

- Atestado MCTIC - 22.08.2018 referente ao Contrato nº 02.0024.00/2013. Vigência do Contrato: 13/12/2013 à 13/12/2018.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

4.1.9. Infraestrutura de Aplicação e ambiente Web

4.1.9.1. Detecção, análise e resolução dos problemas de funcionalidade, configuração e parametrização;

4.1.9.2. Prestação de serviço de instalação, configuração, suporte, administração e manutenção de 132 servidores de aplicação Web utilizando as ferramentas de aplicação WEB: MS-IIS (Internet Information Services) 7; Apache 2.4; PHP; TomCat 6; JBoss versões 4, 6 e 7, Liferay, e wildfly versão 8.

4.1.9.3. Deploy das atualizações das aplicações web;

4.1.9.4. Operação, suporte e acompanhamento dos sistemas em produção; (pag. 8).

- Atestado ANAC 30.09.2019 referente ao Contrato 28/ANAC/2017. Vigência: 26 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2019.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

• Serviço de instalação, configuração, administração e manutenção, de no mínimo 341 (trezentos e quarenta e um) servidores de aplicação Web, utilizando as ferramentas de aplicação JBoss, Apache, Tomcat, Wildfly e IIS. (pag. 3)

- Atestado ANAC 04.09.2017 referente ao Contrato: 046/ANAC/2012. Vigência do Contrato: 26/11/2012 à 26/11/2017.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

3.1.9, Infraestrutura de Aplicação e ambiente Web

3.1.9.1. Detecção, análise e resolução dos problemas de funcionalidade, configuração e parametrização;

3.1.9.2. Prestação de serviço de instalação, configuração, suporte, administração e manutenção de 27 servidores de aplicação Web com 79 sistemas web, utilizando as ferramentas de aplicação WEB: MS-IIS (Internet Information Services) 7; Apache 2.4; PHP; TomCat 6; e wildfly versão 8.

3.1.9.3. Deploy das atualizações das aplicações web;

3.1.9.4. Configuração, operação, supervisão e manutenção de servidores de controle de versão e repositórios de versionamento de código - Subversion;

3.1.9.5. Operação, suporte e acompanhamento dos sistemas em produção; (pp. 6 e 7)

- Atestado MI 06.05.2017 referente ao Contrato Nº 42/2014. Vigência: De 09/06/2014 a 08/06/2017.

Consta no atestado a execução dos seguintes serviços, realizados pela Recorrida naquele contrato:

1.1.10. Administração e suporte a servidores WEB e servidores de aplicação, baseado nas tecnologias: Tomcat, Jboss, Liferay e Apache com 100 sistemas; (p. 2)

Acerca da comprovação da exigência contida no item 24.5 do Termo de Referência – “Os Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverão comprovar a experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos respectivos serviços”, foram comprovados os períodos para cada um dos itens indicados pela Recorrente, conforme demonstrado abaixo:

Item 24.4.2. – Os seguintes atestados comprovam a experiência da Recorrida:

- EBSERH – Vigência do Contrato: 21/11/2013 a 21/11/2016 = 3 anos de experiência
- ANAC - Vigência: 26 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2019 = 1 ano e 11 meses de experiência
- ANAC - Vigência: 26/11/2012 à 26/11/2017 = 5 anos de experiência
- ICMBIO - Vigência: 17 de junho de 2011 a 17 de junho de 2017 = 6 anos de experiência
- INPE - Vigência: 13 de junho de 2013 e término em 19 de novembro de 2017 = 5 anos de experiência
- MCTIC - Vigência do Contrato: 13/12/2013 à 13/12/2018 = 5 anos de experiência
- SEAD - Vigência do Contrato: 24/12/2013 a 24/12/2017 = 4 anos de experiência
- MI - Vigência do Contrato: De 09/06/2014 a 08/06/2018 = 4 anos de experiência
- STJ 21/07/2017 - Vigência do Contrato nº 52/2010: 19/07/2010 A 18/07/2015 = 5 anos de experiência / Vigência do contrato nº 03/2011: 01/02/2011 a 31/01/2017 = 6 anos de experiência

Item 24.4.4. – Os seguintes atestados comprovam a experiência da Recorrida:

- INPE - Vigência: 13 de junho de 2013 e término em 19 de novembro de 2017 = 5 anos de experiência
- EBSERH – Vigência do Contrato: 21/11/2013 a 21/11/2016 = 3 anos de experiência
- MCTIC – Vigência do Contrato: 13/12/2013 à 13/12/2018 = 5 anos de experiência
- AeB - Vigência: 11 de julho de 2013 a 11 de julho de 2018 = 5 anos de experiência
- ICMBIO – Vigência: 17 de junho de 2011 a 17 de junho de 2017 = 6 anos de experiência
- MP – Vigência: 17 de março de 2014 a 16 de março de 2018 = 4 anos de experiência

Item 24.4.9. – Os seguintes atestados comprovam a experiência da Recorrida:

- MCTIC - Vigência do Contrato: 13/12/2013 à 13/12/2018 = 5 anos de experiência
- ANAC - Vigência: 26 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2019 = 1 ano e 11 meses de experiência
- ANAC - Vigência do Contrato: 26/11/2012 à 26/11/2017 = 5 anos de experiência
- MI - Vigência: De 09/06/2014 a 08/06/2017 = 3 anos de experiência

Destarte, independentemente de o Ministério da Justiça ter-se utilizado de menos atestados para aferição da qualificação técnica da Recorrida, todos os atestados acima listados servem para comprovar a experiência da licitante nos serviços descritos nos itens ora questionados, podendo ser somados entre si para demonstração da experiência da licitante.

Com efeito, o termo “qualificação técnica”, em explanação sumária, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas, bem como no conjunto de recursos organizacionais e humanos necessários à boa execução do objeto a ser contratado.

O somatório dos atestados possui o objetivo, justamente, de demonstrar, por meio de experiências plurais em clientes diversos, que os serviços semelhantes ao objeto licitado, foram prestados e desenvolvidos com maturidade e domínio por quem se disponha a ser contratado, não sendo razoável o entendimento da Recorrente de que somente poderiam ser somadas experiências técnicas absolutamente equivalentes dos atestados, para fins de comprovação de cada item.

A uma, porque o edital não faz qualquer restrição técnica ao somatório de atestados, e, a duas, porque os serviços ora contratados podem ser prestados de diversas maneiras, e com diferentes tecnologias, a depender do órgão contratante, não estando, portanto, intrinsecamente relacionados entre si.

E, para que não restasse qualquer dúvida quanto à habilitação da Recorrida, a Nota Técnica nº 71/2019/CSTIC/CGISE/DTIC/SE/MJ indicou a necessidade de realização de diligência para esclarecer e complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe ser “facultada à Comissão ou autoridade superior, em

qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

Após as citadas diligências, a Nota Técnica nº 75/2019/CSTIC/CGISE/DTIC/SE/MJ - realizadas nos órgãos ANAC, DATASUS, STJ, ICMBIO, resultou, de forma incontestável, o pleno atendimento da Central IT a todos os requisitos de qualificação técnica, de acordo com o que foi requerido em Edital e Termo de Referência.

Nesse sentido, a Central IT, que possui como seu core business a execução de serviços similares aos licitados, logrou demonstrar sua experiência anterior em diversos contratos, simultaneamente, inclusive, com ampla semelhança ao objeto contratual, além de comprovar expertise em todas as tecnologias requeridas, apresentando, assim, capacidade técnica e de recursos para o atendimento do presente contrato.

Por fim, a respeito do fundamento da Recorrente, de que os atestados utilizados pela Central IT não atenderiam ao Anexo I-H do edital, convém ressaltar que os itens 8.9.6 do Edital e 24.11 do Termo de Referência indicam que os Anexos I-A, I-F, I-G e I-H são apenas MODELOS de preenchimento para apresentação de propostas, declaração de vistoria e atestado de capacidade técnica, confira-se:

8.9.6. Será necessário para as empresas participantes do certame nas fases de aceitação e habilitação o preenchimento dos modelos de anexos. Contudo, caso a empresa possua modelo próprio para o preenchimento das informações abaixo, será recebido desde que informe os dados solicitados nos anexos sugeridos como modelo, conforme abaixo:

8.9.6.1. ANEXO I-A - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;

8.9.6.2. ANEXO I-F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA ou ANEXO I-G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA;

8.9.6.3. ANEXO I-H - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

24.11. Será necessário para as empresas participantes do certame nas fases de aceitação e habilitação o preenchimento dos modelos de anexos. Contudo, caso a empresa possua modelo próprio para o preenchimento das informações abaixo, será recebido desde que informe os dados solicitados nos anexos sugeridos como modelo, conforme abaixo:

24.11.1. ANEXO I-A - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;

24.11.2. ANEXO I-F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA e ANEXO I-G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA;

24.11.3. ANEXO I-H - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Referidos itens citam, ainda, que, CASO A EMPRESA POSSUA MODELO PRÓPRIO PARA O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES, ESTE SERÁ ACEITO, DESDE QUE INFORME OS DADOS SOLICITADOS NOS MODELOS SUPRACITADOS.

Dessa forma, não há qualquer obrigatoriedade de a licitante utilizar o modelo descrito no Anexo I-H. Tanto é, assim, que os itens II e IV do Anexo I-H, citado pela Recorrente, estão repetidos, o item XIII do Anexo I-H consta com texto diferente do Edital e do Termo de Referência, e o referido anexo não faz qualquer menção à obrigatoriedade de se comprovar o prazo de 24 meses de experiência na execução dos serviços exigidos, pelo contrário, indica, apenas, obrigatoriedade de 12 meses para os itens I, II, III e IV, o que demonstra que a redação do referido anexo serviu apenas como diretriz e não exigência de qualificação, até porque nem seria razoável de assim se exigir, abaixo trechos transcritos do referido anexo.

“(…) I - Ter prestado os serviços de suporte técnico N1 e N2 através de central de serviços (1º Nível e 2º Nível) a usuários de TIC, em conformidade com as melhores práticas da ITIL V3 ou versão superior, para um ambiente com no mínimo 1900 (um mil e novecentos) usuários pessoa física, em um único ambiente tecnológico, de um mesmo tomador de serviços devendo essas informações constarem em um único atestado de capacidade técnica ou, em mais de um atestado de capacidade técnica, desde que em período simultâneo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

II - Serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura, com regime de atendimento 24x7 (24 horas por dia, em todos os dias da semana), com pelo menos 300 (trezentos) servidores virtuais; 120 (cento e vinte) ativos de rede (switch/router), links WAN, rede sem fio com, no mínimo, 2 controladoras e 80 access point, em um único atestado de capacidade técnica ou, em mais de um atestado de capacidade técnica, desde que em período simultâneo igual ou superior a 12 (doze) meses.

III - Serviço de atendimento de no mínimo de 20.000 (vinte mil) chamados em um período de 12 (doze) meses relacionados à demandas de TIC.

IV - Serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura, com regime de atendimento 24x7 (24 horas por dia, em todos os dias da semana), com pelo menos 300 (trezentos) servidores virtuais; 120 (cento e vinte) ativos de rede (switch/router), links WAN, rede sem fio com, no mínimo, 2 controladoras e 80 access point, em um único atestado de capacidade técnica ou, em mais de um atestado de capacidade técnica, desde que em período simultâneo igual ou superior a 12 (doze) meses.

(…)

XIII - Prestação de serviços em ambiente de TIC com a utilização do conjunto de práticas Devops para integração entre as equipes de desenvolvimento de softwares, operações e de apoio envolvidas, além da adoção de processos automatizados para gestão de aplicações. (…).”

Está claro, portanto, que a Recorrente tenta ludibriar o entendimento das exigências edilícias ao elaborar seu recurso baseado no Anexo I-H, que deve ser considerado apenas como modelo de preenchimento.

Com efeito, como demonstrado alhures, o período de comprovação dos serviços executados atendeu plenamente às exigências do edital, comprovando a empresa que possui

capacidade técnica necessária para a perfeita execução do objeto do presente contrato, comprovando ainda o período mínimo estabelecido pelo item 24.5 do Termo de Referência inclusive, de forma simultânea, em diversos atestados de capacidade técnica.

Nessa senda, é até um contrassenso a Recorrente questionar a lisura do presente processo licitatório, que seguiu, meticulosamente, os procedimentos legais, com a realização de diligências em quatro órgãos emissores dos atestados de capacidade técnica, para confirmar e complementar as declarações por eles firmadas, com o detalhamento das técnicas e serviços utilizados em cada uma das contratações pela Recorrida, culminando na elaboração de suas Notas Técnicas que demonstraram, de forma indubitável, a qualificação da Recorrida para a prestação dos serviços ora contratados.

Destarte, não merecem prosperar os fundamentos recursais da Recorrente, devendo ser negado provimento ao recurso interposto, pelas razões alhures expostas.

III – DOS PEDIDOS

Diante dos argumentos expostos, que evidenciam o pleno acerto da decisão da i. Pregoeira, que habilitou e declarou vencedora do certame a Recorrida, requer seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda., mantendo-se incólume a decisão recorrida.

Termos em que pede deferimento.
Brasília, 24 de outubro de 2019.

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Representante Legal

Fechar